



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

VEREADOR
FLÁVIO PIRES
Sempre à disposição!

Institui no município de Vila Velha a Campanha “Vila Velha - Energia Limpa”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no Município de Vila Velha a Campanha “VILA VELHA – ENERGIA LIMPA”.

Art. 2º A Campanha “VILA VELHA – ENERGIA LIMPA” tem por objetivo o incentivo da utilização da energia solar no município de Vila Velha, informando sobre as vantagens e benefícios tanto financeiros quanto ao meio ambiente.

Art. 3º A campanha visará especificamente:

I - instituições de ensino;

II - órgãos e estabelecimentos públicos e privados que atendem a população de forma geral;

III - hospitais, clínicas, laboratórios e outros estabelecimentos de saúde;

IV - estabelecimentos comerciais e industriais;

Art. 4º Fica criado o “Selo Empresa Parceira da Energia Limpa”, a ser concedido às empresas que aderirem à utilização da energia solar no município de Vila Velha.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 05 de maio de 2022.

FLÁVIO PIRES

Vereador AGIR

JUSTIFICATIVA

Nobres colegas Edis,

As ações públicas e privadas voltadas a manutenção e a promoção de um município mais limpo e mais auto-sustentável vêm sendo cada vez mais importante para a promoção de uma convivência harmônica entre a cidade e o meio-ambiente.

Acreditamos que a energia solar se faz eficiente visto que temos em ciência seu baixo impacto ambiental, sua instalação ser simples, seu baixo custo em relação ao tempo de vida útil, que geralmente é maior de 25 anos, e podem substituir a energia convencional, em regiões que ainda não possuem distribuição. A energia de placas solares também possui a vantagem de não ter a poluição sonora, tendo em vista que seu funcionamento é silencioso e não tem ruídos.

Além dos dados já citados, a energia solar pode valorizar um imóvel em questão. O Laboratório Nacional Lawrence Berkeley, nos EUA, indica que um imóvel com placas de energia solar tem uma valorização de 4 a 6%. Também nos atentamos para a reutilização das placas de energia solar, sabendo-se que sua reciclagem e reutilização podem ser efetuadas com um aproveitamento de 97%.

Perante os fatos exposto, acreditamos que a lei em questão trará benefícios para o município visto que promove o cuidado ao meio-ambiente e lida com questões de energia limpa e saudável.

Considerando a importância dessa proposta para o bem estar da população solicito o apoio os ilustres Pares a fim de aprová-la nesta Casa.

Vila Velha, 05 de maio de 2022.

FLÁVIO PIRES

Vereador AGIR